



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

AUTORIZAÇÃO

Hans Leal Tassoni, presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no art. 24, II da Lei Federal 8666/93, autoriza a compra de material impresso/impressão de informativo.

I. Do objeto:

Impressão de informativo

II. Da dotação orçamentária

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.63.00.00.00 serviços gráficos

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 27 de maio de 2014

Hans Leal Tassoni
Presidente da Câmara